

DEFENSORES PÚBLICOS:

pele direito de
recomeçar



DEFENSORES PÚBLICOS:

pele direito de
recomeçar



EXPEDIENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Dilma Vana Rousseff
Presidenta da República

José Eduardo Cardozo
Ministro de Estado da Justiça

Flávio Crocê Caetano
Secretário de Reforma do Judiciário

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS ANADEP

André Luis Machado de Castro
Presidente

Antonio José Maffezoli Leite
Vice-Presidente

Gláucia Amélia Silveira Andrade
2ª Secretária

Edvaldo Ferreira da Silva
1º Tesoureiro

Cláudio Piansky Mascarenhas
Guttemberg da Costa
2º Tesoureiro

Adriano Leitinho Campos
Diretor de Eventos

Clóvis Roberto Soares Muniz
Barreto
Diretor de Relações Internacionais

Cristiano Vieira Heerd
Diretor para Assuntos Legislativos

Arilson Pereira Malaquias
Diretor Jurídico

Felipe Augusto Cardoso Soledade
Diretor Acadêmico-Institucional

COORDENAÇÕES REGIONAIS

NORTE
Murilo da Costa Machado

NORDESTE
Edmundo Antônio de Siqueira
Campos Barros

CENTRO-OESTE
Stéfano Borges Pedrosa

SUL
Cristiano Vieira Heerd

SUDESTE
Paulo Antônio Coelho dos Santos

CONSELHO CONSULTIVO

I – Alexandre Gianni Dutra Ribeiro

II – Elizabeth Passos Castelo D'Ávila Maciel

III – Rafael Valle Vernaschi

IV – Antônio Peterson Barros Rego Leal

V – José Wilde Matoso Freire Junior

VI – Antônio Carlos Monteiro

CONSELHO FISCAL

Titulares:

I – Amélia Soares da Rocha

II – Adriana Fagundes Burger

III – Laura Fabíola Amaral Fagury

Suplentes:

IV – Eduardo Cavalieri Pinheiro

V – Othoniel Pinheiro Neto

VI – João Luis Sismeiro de Oliveira

COLABORAÇÃO

Aline Lima de Paula Miranda (CE)
Denis de Oliveira Praça (RJ)
Felipe Lima de Almeida (RJ)
Franciana Di Fátima Cardoso (TO)
Frederico Ribeiro Raposo (DF)
Irvan Antunes Vieira (RS)
Luciana Zanelli (RJ)
Mauro Kaufmann (RS)
Rodrigo Zamprogno (MG)
Sílvia Maria de Sequeira (RJ)
Vera Lúcia Pereira Silva (RR)

JORNALISTAS RESPONSÁVEIS

Camilla Gurgel Ibiapina
Karyne Graziane
Edilma Dias Duarte (MG)
Anne Coutinho (RS)

FOTOS PRESIDIOS

Sidinei Brzuska - Juiz da Vara de Execuções (RS)

REVISÃO
Joyce Farias

CONCEPÇÃO GRÁFICA
Humponto Design e Comunicação

DIREÇÃO DE ARTE
Paulo Costa

ILUSTRAÇÕES
Marcelo Ramos

Copyright 2012, ANADEP
Reprodução autorizada
com citação da fonte

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Impresso no Brasil
Brasília, DF

UMA PUBLICAÇÃO



APOIO INSTITUCIONAL



DEFENSORES PÚBLICOS: pelo direito de recomeçar

2013
Brasília, DF



SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1) Apresentação | 11 |
| 2) Crime e Castigo | 14 |
| 3) Todo mundo tem direito a um recomeço | 16 |
| 4) Defensores Públicos pelo direito de recomeçar | 18 |
| 5) Casas prisionais têm duas portas: é possível sair melhor! | 20 |
| 6) Faça sua parte | 28 |



1) APRESENTAÇÃO

De acordo com o Sistema de Informações Penitenciárias do Ministério da Justiça (Infopen 2011), a **taxa de encarceramento no Brasil triplicou nos últimos 15 anos** e a **população carcerária já ultrapassa meio milhão de pessoas (513.802)** – um universo em que **93% são homens e 48% são pessoas com menos de 30 anos de idade**. Ainda segundo os dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN/MJ), **os presos são em grande maioria negros ou pardos, analfabetos ou com baixa escolaridade**.

Apesar de a Lei 7.210, de 11 de julho de 1984, dispor que o Estado deve promover a elevação da escolaridade, a assistência aos apenados, egressos e internados, bem como a profissionalização, integração ao mercado de trabalho e geração de renda, na prática o que se vê nos presídios é a superlotação, a falta de assistência médica e sanitária, além da ociosidade.



O sistema progressivo de cumprimento de pena, também estabelecido por lei, passa por vezes despercebido. Os condenados acabam cumprindo toda a pena no regime fechado, privados do acesso ao trabalho e ao estudo, o que lhes possibilitaria a progressão para os regimes semiaberto e aberto.

Atualmente, apenas 94.816 presos trabalham, dos quais 79.030 realizam atividades dentro dos estabelecimentos penais e 15.786 atuam externamente. Somente 8% das pessoas presas estudam.

Fomentar a formação geral do preso no ensino médio e viabilizar a sua frequência em um curso técnico profissionalizante também facilitaria seu retorno ao convívio social, proporcionando-lhe meios de sobrevivência alternativos ao crime. Sem a possibilidade de estudo ou trabalho, sem a perspectiva de construir uma nova vida, vítimas de um sistema prisional opressor e desumano, 70% dos egressos voltam a cometer crimes (Fonte: Conselho Nacional de Justiça/2011).

A Defensoria Pública tem ao longo dos anos exercido papel fundamental para assegurar que a Lei seja cumprida, contribuindo também para que os apenados sejam incluídos na sociedade. Contudo, a execução penal deveria também contar com o apoio governamental e social.

Por tudo isso, em sua Campanha Nacional, defensores públicos de todo o país conclamam sociedade e governo a repensarem a reinserção do apenado, criando mecanismos para que eles tenham a efetiva chance de recomeçar.



2) CRIME E CASTIGO

Ao longo dos séculos, várias foram as formas adotadas para se punir os violadores das regras de conduta, até se chegar à pena de prisão.

Primeiramente, a pena de prisão consistia no absoluto e total isolamento do ser humano. A própria sociedade decidiu largar esta forma de aprisionar por entendê-la dispendiosa e por quase sempre gerar a loucura de quem se submetia a ela, agravando a situação.

Na tentativa de romper com este primeiro modelo, o preso foi transformado em um mero operário, realizando quase sempre trabalhos extenuantes, degradantes e desumanos, em que permanecia a regra do silêncio. Salvo com autorização prévia, não era admitida a comunicação entre os reclusos.

Somente no século XIX, passou a existir a ideia de que a pessoa deveria ser reabilitada para o seu retorno à sociedade de forma harmônica. Nessa perspectiva, surgiu o sistema progressivo de cumprimento de pena.

No Brasil, o sistema progressivo de cumprimento das penas possui três regimes: fechado, semiaberto e aberto.

FECHADO

No regime fechado, a pessoa fica presa em celas, podendo trabalhar ou estudar dentro do próprio presídio. Caso a pessoa presa tenha uma boa conduta, demonstre merecimento e esteja reclusa há certo tempo fixado na lei, ela pode “progredir” para o regime semiaberto, mediante a decisão de um juiz.

SEMIABERTO

No semiaberto, diante de seu merecimento, a pessoa passará o dia trabalhando ou estudando dentro do estabelecimento prisional denominado Colônia Agrícola, Industrial ou similar. Ela poderá sair da Colônia caso consiga um trabalho ou estudo extramuros, submetida à autorização judicial. Contudo, deverá voltar para dormir e passar os fins de semana e feriados na prisão.

ABERTO

Somente depois de verificado o tempo em que esteve preso nos regimes anteriores e se tiver condições de usufruir um pouco mais de liberdade, o preso ficará livre durante o dia, recolhendo-se à noite e também nos feriados e fins de semana em outro tipo de estabelecimento, denominado Casa de Albergado, que tem características distintas dos presídios e das colônias.

3) TODO MUNDO TEM DIREITO A UM RECOMEÇO

Todo aquele que pratica uma conduta prevista como crime e tem contra si uma sentença penal condenatória está obrigado a cumprir a pena que lhe foi imposta através da **EXECUÇÃO PENAL**.

De acordo com a legislação brasileira, a pena deve ser individualizada, com a separação dos presos pelo sexo, idade, tipo de crime cometido, primariedade, tempo da pena etc. **A prisão deve restringir a liberdade sem suprimir o direito à vida, à integridade física e moral, à convivência familiar, ao nome, enfim, à condição de ser humano.**

Por isso, é preciso que o Estado garanta às pessoas presas **direitos básicos como assistência jurídica, acesso aos**

serviços de saúde e à orientação religiosa, além de disponibilizar oportunidades de educação e trabalho.

As condições especiais de certas pessoas presas também devem ser respeitadas, como as de pessoas com deficiência, as das mulheres presas e, dentre elas, as das gestantes. É importante – para as mulheres e para os bebês – que as gestantes presas tenham acompanhamento pré-natal e que possam amamentar seus filhos por no mínimo seis meses, tempo em que ambos devem ficar em locais adequados para esse convívio.

De especial relevância também no **processo de ressocialização de uma pessoa presa é o direito à convivência familiar.** O reforço dos laços familiares proporciona maior desejo de um retorno honrado ao convívio social. Para isso, é importante que as pessoas presas não fiquem em presídios distantes da sua cidade de origem e que seus familiares não sejam submetidos a revistas constrangedoras, o que pode inibir o comparecimento.



4) DEFENSORES PÚBLICOS PELO DIREITO DE RECOMEÇAR

A Defensoria Pública foi criada para atender quem não tem condições de pagar por um advogado e precisa assegurar seus direitos. Isso ocorre não só no meio judicial, com o pedido de benefícios, propositura de ações, mas também, com orientação jurídica preventiva, solução de conflitos e fiscalização das condições das prisões.

A atuação do Defensor Público visa também à implementação de políticas públicas e direitos, no campo da infância e da adolescência, no direito de família, no direito de moradia, na conciliação e na defesa de todos aqueles que são processados, contribuindo para que todos tenham acesso à justiça.

A luta pela erradicação do subregistro do preso, por exemplo, é uma iniciativa da Defensoria Pública. A Instituição viabiliza o registro de nascimento da pessoa condenada, que muitas vezes foi privada do direito ao próprio nome. Desta forma, garante ao indivíduo a possibilidade de obter a documentação básica necessária para quem busca conduzir a vida de acordo com a lei.





5) CASAS PRISIONAIS TÊM DUAS PORTAS: É POSSÍVEL SAIR MELHOR!

Eles precisaram apenas de uma oportunidade para **recomeçar**. Conseguiram transformar as dificuldades em aprendizado. Hoje, fazem parte de **uma estatística positiva: estão entre os 30% dos egressos que não retornaram ao mundo do crime e fizeram a diferença no ambiente em que atuam**. São exemplos de força de vontade. Provas vivas de que governo e sociedade também saem ganhando quando investem esforços na ressocialização de presos e egressos.

VEJA OS DEPOIMENTOS:



Sistema OCDF-Sescoop/DF

Fernando de Figueiredo, do Distrito Federal

“Eu mudei de vida. Cumpri a minha pena e hoje não devo nada à justiça”. Com essa frase, o ex-presidiário Fernando de Figueiredo (em pé na foto) começa a contar como mudou a sua história. Há sete anos, ainda dentro do presídio, ele participou de uma oficina de fabricação de bolas de futebol. Quando entrou no regime semiaberto, colocou em prática o que aprendeu e começou a vender as bolas na rua. Depois de um tempo, ele e seus amigos tiveram a ideia de reciclar o material que era jogado no lixão. Dessa forma, nascia a Cooperativa Sonho de Liberdade, que foi criada em 2007 e oficializada em 2009. O projeto visa a ajudar pessoas de dentro e fora do sistema penitenciário por meio da fabricação de produtos artesanais.

A Cooperativa Sonho de Liberdade funciona na cidade Estrutural, região administrativa de Brasília. Atualmente, conta com 70 trabalhadores, sendo 40 colaboradores da comunidade local, 20 presidiários, 10 ex-presidiários, além das mães de apenados e moradores de rua. Os cooperados ganham no mínimo R\$ 50 por dia, podendo chegar a R\$ 120.

“Eu escolhi mudar de vida e quis mostrar que isso é possível. Hoje meu objetivo é ajudar as pessoas que estão numa situação muito vulnerável. O crime

está de braços abertos, então, temos que abrir um caminho muito maior para essas pessoas que estão reclusas e sem opção de vida”, conclui Fernando.



Ascom/ ADEP-MG

Gregório Antonio de Andrade, de Minas Gerais

Condenado a mais de 21 anos de prisão por homicídio e assalto, Gregório Antonio de Andrade cumpriu 11 anos em regime fechado e hoje está em liberdade condicional. Prestes a se formar em Direito, atualmente ele trabalha no Instituto Minas Pela Paz e sonha em se tornar defensor público.

“Eu comecei a me interessar pelo Direito dentro do sistema prisional. Sempre li muito, creio que lá li mais de dois mil livros. Também escrevia muito, apesar de não ter o ensino médio nem o fundamental, acabei ganhando fama de o intelectual da cela”, lembra Gregório.

Com o apoio do pai, Gregório conseguiu ser transferido para uma unidade prisional do sistema convencional em Santa Luzia, região metropolitana de Belo Horizonte, e após 4 anos, para a APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Con-

denados, onde viu uma oportunidade para voltar a estudar.

Incentivado por um grupo de defensores públicos, encaminhou várias cartas a diversas entidades e autoridades pedindo que houvesse professores na Associação. Sem sucesso, começou a estudar sozinho e conseguiu realizar as provas de supletivo, concluindo o ensino fundamental e médio.

Com o diploma em mãos, ele iniciou outra batalha para ter acesso ao regime progressivo. O juiz negou o pedido, e em um desentendimento mandou Gregório para uma prisão de segurança máxima em Ribeirão das Neves.

Ainda sim, ele continuou a estudar e conquistou o regime semiaberto. Por meio de carta, comunicou-se com o diretor do presídio, que possibilitou que ele fizesse as provas do vestibular, obtendo o primeiro lugar na Faculdade de Direito. “Fiz as provas ainda algemado”, lembra ele.

Para manter os estudos, passou no concurso para estagiário do Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional (Presp). A experiência no programa o transformou em uma referência para outros presos e então foi convidado para trabalhar no Instituto Minas pela Paz onde atua como assistente técnico.



Ascom/ ADEP-MG

Valdo Svizzelo, de Minas Gerais

Usuário de crack e por diversas vezes preso por alguns crimes, Valdo Svizzelo temia o seu futuro dentro de prisões e até mesmo o fim de sua vida. Com o apoio da Defensoria Pública de MG e da ASMEC (Associação Mineira de Educação Continuada), encontrou um novo rumo, largou o vício e utilizou a experiência como motorista para trabalhar e dirigir a própria vida. “Eu era um viciado em crack. Roubava, já tinha três artigos (do Código Penal) nas costas: um 155 (furto), um 180 (receptação) e um 129 (lesão corporal). Procurei a Defensoria Pública e foi a melhor coisa que aconteceu na minha vida. Além de pegar o meu caso, eles me encaminharam para a ASMEC. “Lá eu fiz um curso de instalação de equipamento para aquecimento solar. Não aproveitei tanto o curso porque hoje estou trabalhando com carreto, mas me ocupando com o curso e com o acompanhamento da psicóloga de lá, me afastei das drogas”. Valdo relembra que a oportunidade recebida foi essencial para recomeçar a vida. “Quem me vê agora, se tivesse visto antes, não acreditaria. Eu estava no fundo do poço”, avalia o caminhoneiro.



Anne Coutinho

Luiz Carlos Butier, do Rio Grande do Sul

“Antes de ser preso, eu era a favor da pena de morte, como muitos. Achava que o preso tinha mais era que morrer atrás das grades”, este era o pensamento do empresário Luiz Carlos Butier antes de ser preso. Butier cumpriu 167 dias de pena em regime semiaberto, condenado pelos crimes de calúnia e difamação. Após conhecer a realidade penal de perto, ele mudou de ideia.

“Quando caí no sistema minha visão mudou. Acabou aquela distância social porque ali somos todos iguais. O detento tem que cumprir sua pena, mas com dignidade, e precisa de oportunidades para recomeçar. Muita gente lá dentro da cadeia quer essa chance. Conheci muitas pessoas que queriam estudar, queriam trabalhar e não conseguiam. Hoje busco conscientizar outros empresários de que vale a pena investir nesse caminho.”

Com essa ideia, Butier criou em 2007, em Porto Alegre (RS), com 13 integrantes da sociedade civil, a ONG Fui Preso, com o objetivo de ajudar os egressos do sistema prisional.

A ONG mantém parcerias com o Sindicato da Indústria da Construção Civil (Sinduscon), Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil (STICC) e com o SENAI, para organização de cursos de pedreiro, ferreiro, carpinteiro e pintor.

Serviço: Fui Preso

End.: Voluntários da Pátria, 311, conj. 20, Porto Alegre – RS - CEP 90030-003 - (51) 8406-5213
<http://www.fuipreso.com.br/>
fuipreso@fuipreso.com.br



Ascom/CISC

**Ronaldo Monteiro,
Rio de Janeiro**

Apesar de ter vindo de uma família de classe média, Ronaldo Monteiro entrou para o mundo do crime, envolvendo-se com o tráfico de drogas, assaltos e sequestros. Acabou cumprindo pena de 13 anos de reclusão, tempo em que, segundo ele, perdeu família e amigos. Um dia foi surpreendido: o empresário que ele havia sequestrado, Custódio Pires, foi visitá-lo na cadeia e o perdoou pelo crime, tornando-se amigo e parceiro. Logo, ele voltou a estudar, passou a ajudar outros colegas da penitenciária a aprender a ler e a escrever e a organizar várias ações dentro das celas nos dias de visita dos familiares.

Em 2004, quando ganhou a liberdade, ele viveu a dificuldade de arranjar emprego. Contudo, com o apoio do seu amigo Pires, Ronaldo fundou o Centro de Integração Social e Cultural (CISC – UMA CHANCE), que capacita e orienta ex-presidiários, presidiários e jovens em conflito por meio da Incubadora de Empreendimentos para Egressos (IEE).

Até hoje, o CISC já atendeu mais de 12 mil pessoas. Já a Incubadora de Empregos beneficiou sete mil pessoas por meio de oficinas, cursos, palestras, entre outras atividades.

“Nosso trabalho tem o apoio de diversos parceiros. O reconhecimento do CISC e da IEE mostra que o nosso projeto faz a diferença na vida dessas pessoas, por isso é essencial a participação de todos, usuários do sistema, famílias, autoridades e afins”, finaliza Ronaldo.

Conheça o projeto:

<http://www.iee-umachance.org.br>

6) FAÇA SUA PARTE

Na maioria das vezes, a sociedade não consegue lidar com a situação das pessoas que cumprem penas privativas de liberdade. Fechar os olhos para a situação dos presídios e para a falta de humanização da pena pode gerar consequências negativas em um futuro próximo, pois quem lá está, um dia retornará ao convívio social.

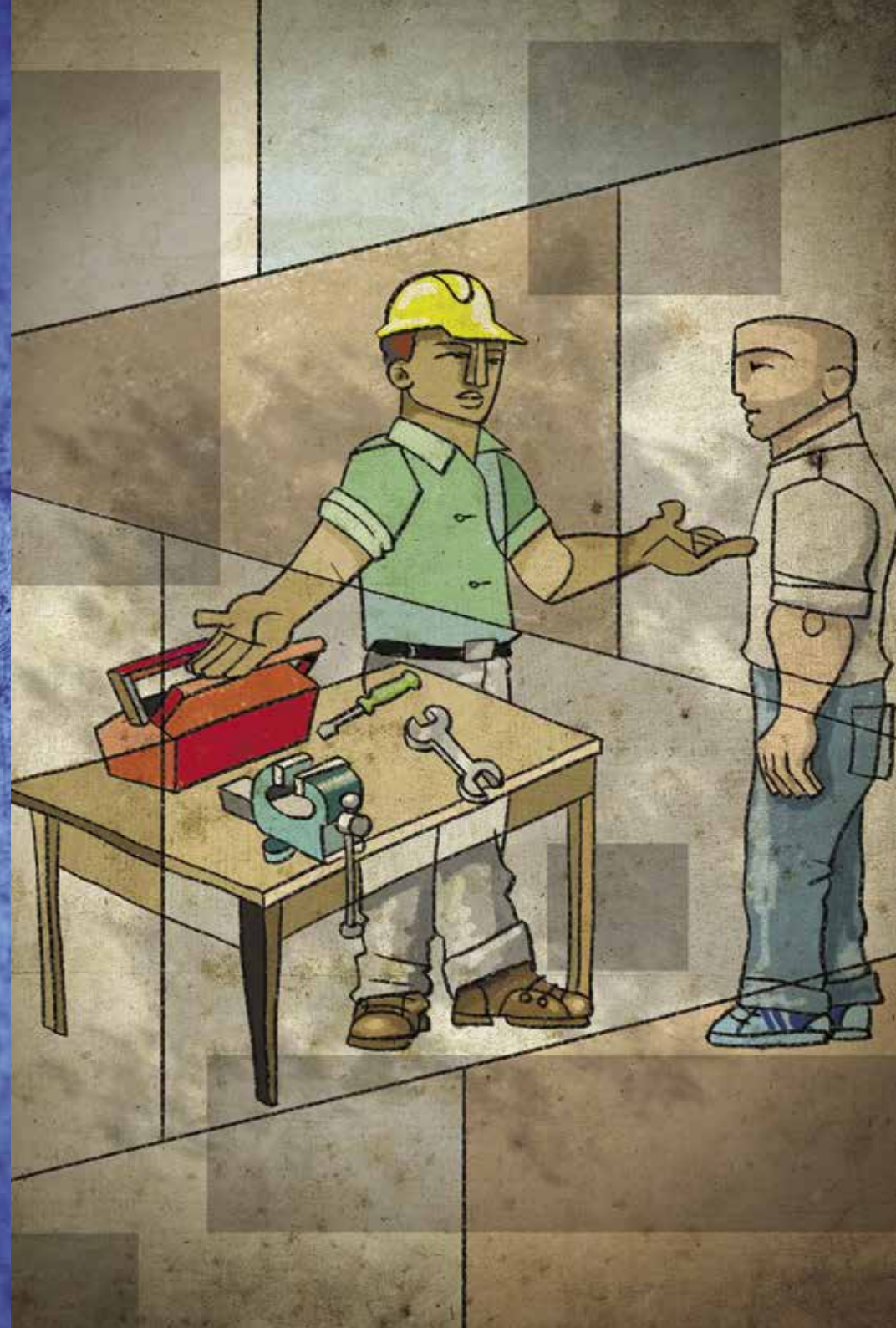
Diante disso, é importante que empresários, governos, instituições e a sociedade civil em geral trabalhem de forma conjunta para possibilitar a reinserção harmônica da pessoa presa na sociedade.

A articulação de parcerias no setor público e na iniciativa privada, a mobilização de empresas, órgãos públicos, sindicatos, igrejas e associações são fundamentais para o avanço na reinserção do egresso do sistema prisional, fornecendo-lhe um caminho diferente a seguir. E isso começa com oportunidades de trabalho enquanto ele ainda está preso. São o trabalho e o estudo que afastam o condenado da inércia, trazendo a oportunidade de recuperação de sua autoestima e valorização como ser humano.

No entanto, oferecer trabalho ao cidadão que cumpre pena privativa de liberdade não significa colocá-lo para fazer serviços que ninguém queira executar ou em condições inadequadas. Não pode ser esse o sentido do trabalho no processo ressocializador e de resgate da dignidade humana.

A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO NA RECUPERAÇÃO DO PRESO

Contratar um apenado pode custar menos do que um empregado comum, especialmente naqueles estados que instituem incentivos fiscais às empresas contratantes. Contudo, o mais importante é que esse tipo de iniciativa contribui para a diminuição da reincidência e para a reconstrução da vida dessas pessoas. Quanto mais elas são tratadas de forma igualitária aos demais trabalhadores, mais chances têm de retornar ao convívio social de forma exitosa e de não cometer novos crimes.



- O trabalhador preso em regime fechado e semiaberto deveria contar com todos os direitos possuídos pelos demais trabalhadores, mas na prática ele não está sujeito ao regime da CLT, isentando o empregador de despesas com férias, 13º e FGTS. Dependendo do piso salarial, a redução nos custos da mão de obra pode chegar a 50%;

- A remuneração mínima corresponde a $\frac{3}{4}$ do salário-mínimo. Normalmente, nos convênios firmados entre empresas e presídios é estipulado um salário-mínimo como pagamento;

- Os apenados nos regimes fechado e semiaberto são contribuintes facultativos da Previdência e não segurados obrigatórios na condição de contribuintes individuais (Decreto n. 7.054/2009);

- Em licitações para obras de construção, reforma, ampliação e manutenção de estabelecimento prisional, a proposta de aproveitamento, mediante contrato, de mão de obra de presos poderá ser considerada fator de pontuação, a critério da legislação estadual ou municipal;

- Ao empregador cabe apenas o pagamento de salário, alimentação e transporte, salvo nos casos de contratação com registro em Carteira de Trabalho, hipótese em que o preso tem todos os direitos de um trabalhador livre;

- O trabalho dos detentos também é uma ação de responsabilidade social. Ajuda na ressocialização assim como na redução da pena – a cada três dias de trabalho o detento tem um dia a menos de pena a cumprir.

TIRE SUAS DÚVIDAS

Quem pode trabalhar fora dos presídios

Os apenados dos regimes semiaberto e aberto, egressos e ex-cumpridores de medidas socioeducativas. Já os detentos do regime fechado só podem realizar trabalhos externos em obras e serviços públicos e com escolta policial.

Sua empresa dentro do presídio

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), governos estaduais e os Tribunais de Justiça têm incentivado os empresários a transferirem parte da produção de seu empreendimento para o interior dos estabelecimentos de regime fechado. A legislação estadual regulamenta o procedimento.

Limite máximo do número de apenados que podem ser contratados por uma mesma empresa

De acordo com o art. 36 da Lei de Execuções Penais, o limite máximo do número de apenados é de 10% do total de empregados da obra ou serviço. Nesse limite, não são computados os egressos.

Redução de pena

O trabalho autoriza a redução da pena restante, na razão de um dia do período de pena por três dias trabalhados. É o que a lei denomina de “remição”.

Relatórios periódicos

Para que os órgãos de acompanhamento e apoio possam auxiliar de maneira efetiva as empresas, é necessário o envio de relatório mensal ou bimestral à Administração Penitenciária ou à entidade criada com esse fim, acompanhado da folha de frequência.

Forma de tratamento

O reeducando deve receber tratamento idêntico ao dos demais trabalhadores e a empresa não pode deixar de adverti-lo quando necessário.

Informações entre os demais funcionários

Principalmente no período inicial, a informação sobre a situação penal do assistido deve ser reservada à chefia. É comum atribuir-se de maneira precipitada e preconceituosa a culpa por pequenos delitos no interior da empresa, como furto de celular, justamente ao apenado ou egresso.

Além de contratar, também é possível colaborar

Os empresários podem doar instrumentais de trabalho a assistidos que pretendem iniciar seu próprio negócio, como caixas de ferramentas, máquina de costura etc., e contratar os serviços prestados por estes pequenos empreendimentos. Além disso, em parceria com os sindicatos, podem patrocinar a realização de cursos de qualificação profissional no interior das unidades penais, contatando a rede de instituições parceiras por meio do “Projeto Começar de Novo”, desenvolvido pelo próprio CNJ.

*Com informações do Conselho Nacional de Justiça:
www.cnj.jus.br.

ENTIDADES FILIADAS À ANADEP EM TODO O BRASIL

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE – ADPACRE
www.adpacre.org.br
adpacre.adpacre@gmail.com
(68) 3244-2138

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS – ADEPAL
adepal.al@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAZONAS – ADEPAM
www.adepam.org.br
adepam@adepam.org.br
(92) 3233-8573

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA – ADEP-BA
www.adepbahia.com.br
adepbahia@adepbahia.com.br
(71) 3321-4185

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ – ADPEC
www.adpec.org.br
secretaria@adpec.org.br
(85) 3268-2988 / Fax: (85) 3265-8213

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL – ADEP-DF
www.adepdf.org.br
adepdf@adepdf.org.br
(61) 3326-0830

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – ADEPES
www.adepes.com.br
adepes@adepes.com.br
(27) 3222-4689

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO – ADPEMA
www.adpema.com.br
adpema2011@gmail.com
(98) 9905-2529 / (98) 8198-9121

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS DEFENSORES PÚBLICOS – AMDEP
www.amdep.org.br
contato@amdep.org.br
(65) 3052 7337

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO MATO GROSSO DO SUL – ADEP-MS
www.adep-ms.com.br
adepms@terra.com.br
(67) 3342-2413 / Fax: (67) 3342-3141

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DE MINAS GERAIS – ADEP-MG
www.adepmg.org.br
adep@adepmg.org.br
(31) 3295-0520

ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS DEFENSORES PÚBLICOS – APDP
www.apdppb.org.br
apdppb@hotmail.com
(83) 3241-1618

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ADPEP
www.adpep.org.br
adpep@hotmail.com
(91) 3241-8372

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ADEPEPE
www.adepepe.com.br
assocdefensorespe@gmail.com
(81) 3421-5469

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS DEFENSORES PÚBLICOS – APIDEP
www.apidep.org.br
apidep@hotmail.com
(86) 3222-0226

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – ADPERN
adpern@hotmail.com

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – ADPERGS
www.adpergs.org.br
adpergs@adpergs.org.br
(51) 3224-6282

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ADPERJ
www.adperj.com.br
adperj@adperj.com.br
(21) 2220 6022 / Fax: (21) 2220 0698

ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – AMDEPRO
amdepro@hotmail.com
(69) 3216-7240

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RORAIMA – ADPER
www.adper.com.br
chrisleite@uol.com.br
(95) 2121-4769

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE DEFENSORES PÚBLICOS – APADEP
www.apadep.org.br
apadep@apadep.org.br
(11) 3107-3347

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – ADPESE
www.adpese.com.br
secretaria.adpese@gmail.com
(79) 3179-1771

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS – ADPETO
www.adpeto.org.br
secretaria@adpeto.org.br
(63) 3218-6750 / Fax: (63) 3225-6215

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

www.defensoria.ac.gov.br
defensoria.geral@ac.gov.br
(68) 3223-8317 Fax: (68) 3223-0318

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

www.defensoria.al.gov.br
defensoria@defensoria.al.gov.br
(82) 3315-2783 Fax: (82) 3315-2784

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

www.amapa.gov.br/estrutura-gov/defensoria.htm
defensoria publica@bol.com.br
(96) 2101-8540 Fax: (96) 2101-8540
0800-969600

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

www.defensoria.am.gov.br
gabinete@defensoria.am.gov.br
(92) 3233-2087 Fax: (92) 3234-3097

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

www.defensoria.ba.gov.br
gabinete@defensoria.ba.gov.br
(71) 3117-6973 Fax: (71) 3117-6968

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

www.defensoria.ce.gov.br
gabinete@defensoria.ce.gov.br
(85) 3101-3434 Fax: (85) 3101-3428

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

www.defensoria.df.gov.br
diretoria@defensoria.df.gov.br
(61) 3103-1764 Fax: (61) 3905-6617

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.defensoria.es.gov.br
defensoria@es.gov.br
(27) 3222-8290 Fax: (27) 3223-2781

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

www.defensoriapublica.go.gov.br
defensoria-publica@defensoriapublica.go.gov.br
(62) 3018-8103 Fax: (62) 3213-5722

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

www.dpe.ma.gov.br
aldyfilho@hotmail.com
(98) 3221-6110 Fax: (98) 3231-0958

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.dp.mt.gov.br
gabinete@dp.mt.gov.br
(65) 3613-3400 Fax: (65) 3613-3402

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

www.defensoria.ms.gov.br
gabinete-dpge@defensoria.ms.gov.br
(67) 3318-2500 Fax: (67) 3318-2524

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

www.defensoriapublica.mg.gov.br
defensoria@defensoria.mg.gov.br
(31) 3349-9580 Fax: (31) 3349-9636

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

www.pr.gov.br/dpp
dpp@pr.gov.br
(41) 3219-7352 / 7315
Fax: (41) 3219-7373

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

www.defensoria.pb.gov.br
defensor@defensoria.pb.gov.br
(83) 3221-5448 Fax: (83) 3221-6315

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

www.defensoria.pa.gov.br
dppara@defensoria.pa.gov.br
(91) 3201-2713 / 2697
Fax: (91) 3201-2713
Celular: (91) 9941-3013

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

www.defensoria.pe.gov.br
mgtelles@defensoria.pe.gov.br
(81) 3182-3748 Fax: (81) 3182-3748

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

www.defensoria.pi.gov.br
defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br
(86) 3232-0350 / 3233-7407
3233-6954 Fax: (86) 3235-7527

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.dpge.rj.gov.br
dpgerj@dpge.rj.gov.br
(21) 2332-6224 Fax: (21) 2332-6217

DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

www.defensoria.rn.gov.br
defensoriapublica@rn.gov.br
(84) 3232-7451 Fax: (84) 3232-7451

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

www.dpe.rs.gov.br
gabinete@dpe.rs.gov.br
(51) 3211-2233 Fax: (51) 3211-2233

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

www.defensoria.ro.gov.br
contato@defensoria.ro.gov.br
(69) 3216-5051 Fax: (69) 3216-5053

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

www.defensoria.rr.gov.br
dperr@hotmail.com
(95) 2121-4776 Fax: (95) 2121-4776
Celular: (95) 9902-6036

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

www.defensoria.se.gov.br
defensoria.geral@defensoria.se.gov.br
(79) 3179-7446 Fax: (79) 3179-7446

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

www.defensoria.sp.gov.br
dpg@defensoria.sp.gov.br
(11) 3105-9040 Fax: (11) 3106-1868

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

www.defensoria.to.gov.br
gabinete@defensoria.to.gov.br
(63) 3218-6736 Fax: (63) 3218-6739

ASSOCIAÇÕES FILIADAS À ANADEP

ACRE



ALAGOAS



AMAZONAS



BAHIA



CEARÁ



DISTRITO FEDERAL



ESPÍRITO SANTO



MARANHÃO



MATO GROSSO



MATO GROSSO DO SUL



MINAS GERAIS



PARÁ



PARAÍBA



PERNAMBUCO



PIAUI



RIO DE JANEIRO



RIO GRANDE DO NORTE



RIO GRANDE DO SUL



RONDÔNIA



RORAIMA



SÃO PAULO



SERGIPE



TOCANTIS

